



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº037/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PARA AS AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DANIFICADA PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO

EM: 23/08/2022

[Assinatura]
Presidente da Câmara

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 83.839, de 01 de julho de 2022, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nos municípios do Estado de Alagoas afetados por chuvas intensas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33/2022, de 02 de julho de 2022, que versa sobre as medidas para o enfrentamento a emergência causada pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que assolaram o Município de Limoeiro de Anadia, precipuamente nos dias 01 e 02 de Julho de 2022, que culminou em alagamentos e na

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você

ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, autorizou repasse de recursos para aplicação em ações de recuperação de infraestrutura destruída ou danificada pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Limoeiro de Anadia – AL;e

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 400.585,38 (quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 11 - Secretaria Municipal de Ação Social;

Unidade: 1101 – Fundo de Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;

Programa: 0005 – Assistência Social e Geração de Emprego e Renda;

Projeto/ Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretária de Municipal de Ação Social	
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



700	ACÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DANIFICADA	400.585,38
avança 44.90.51	PEÇAS E SUPL. com você Obras e Instalações	400.585,38
TOTAL DO CRÉDITO		400.585,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, serão os decorrentes do excesso de arrecadação da fonte "2000.00.700 - Transferência Obrigatória de recursos para aplicação em ações de recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre", de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95